



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 727/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08 – Secretaria de Assistência Social	
001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08011-035 – Índice de Gestão Descent. Programa Bolsa Família	
2969.4490.52.00.00-3.3.736 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.629,69
2969.4490.52.00.00-3.1.736 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.370,31
TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 15.370,31 (quinze mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos) por excesso de arrecadação na fonte 736 e, R\$ 15.629,69 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) por cancelamento da dotação orçamentária abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social	
001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08011-035 – Índice de Gestão Descent. Programa Bolsa Família	
2966.3390.30.00.00-3.3.736 – Material de Consumo	R\$ 8.463,74
2967.3390.36.00.00-3.3.736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.188,00
2968.3390.39.00.00-3.3.736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.977,95

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de novembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2234 de 221 11 07

Resp Narcia

ADM/MS